



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 1318/2024-GP

“Dispõe sobre a dispensa dos membros da Junta Administrativa de Recursos Infracionais - JARI e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE em conjunto com o Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, nos usos de suas respectivas atribuições legais e institucionais e em conformidade com o disposto no **Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos Infracionais – JARI**, aprovado pelo Decreto nº 028, de 21 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar os membros que constituem a **Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI**, nos termos da Lei Municipal nº 3636/2009, de 27 de março de 2009:

I - REPRESENTANTES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT:

a. MÁRCIO DA ROCHA FERREIRA, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 5.375.063 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]

b. OLIVEIRA SANTOS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 36320 - PMPE-SDS, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] te.

II - REPRESENTANTES DOS CONDUTORES:

a. ERB FABRICIO CAVALCANTE PADILHA, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 4 [REDACTED] no CPF sob o nº [REDACTED]

b. RAUL CESAR WANDERLEY PEREIRA, portador da Cédula de Identidade (RG) nº [REDACTED] ito no CPF sob o nº [REDACTED] Suplente.

III - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE LIGADA A ÁREA DE TRÂNSITO:

5/11





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

- a. JULIANA FERREIRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 51126 – PMPE/PE, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]
- b. JORGE L [REDACTED] ador da Cédula de Identidade (RG) nº [REDACTED] 7.147.663 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] te.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra nesta data, com efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Cumpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
PREFEITO

